

**PARECER DO RELATOR, PELA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA E
COMBATE AO CRIME ORGANIZADO, ÀS EMENDAS DE PLENÁRIO
APRESENTADAS AO PROJETO DE LEI Nº 3.481, DE 2012.**

O SR. ARNALDO FARIA DE SÁ (Bloco/PTB-SP. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, o Projeto de Lei do Deputado Alexandre Leite é muito claro, é a tentativa de agravar a pena no caso de uso de explosivos.

As dinamites que estão sendo utilizadas na detonação de caixas eletrônicos estão deixando a população tremendamente assustada.

Vários supermercados, postos de gasolina que têm caixas eletrônicos estão pedindo a sua retirada para evitar esse problema com dinamite. Na verdade, isso prejudica a população, porque se deixa de fazer um atendimento.

Na Comissão de Segurança Pública, houve uma ampla discussão. E aí nós inclusive ampliamos a questão relativa ao furto e ao roubo. Na verdade, Sr. Presidente, nós estamos alterando aqui, nesse Substitutivo, o Código Penal. Há propostas para alterar outras leis, como a Lei do Desarmamento e outras leis penais. Esse não é o objetivo, o nosso foco é tentar coibir o uso exagerado de dinamites.

As Emendas alteram Projetos estranhos àquele que está constando no Substitutivo. Em razão disso, nós damos parecer contrário a todas as Emendas apresentadas, mantemos o Substitutivo, inclusive com o parecer favorável do Ministério da Justiça, o que prenuncia que teremos a sanção desse Projeto. E a partir daí, resolveremos essa questão do uso indiscriminado de bananas de dinamite, que por todos os cantos têm levado intranquilidade para a população.

Em algumas cidades do interior, chegam a cometer o desatino de impedir a entrada e a saída da cidade, desviam a atenção das viaturas policiais e fazem um verdadeiro terrorismo na cidade.

Portanto, somos pela manutenção do texto aprovado como Substitutivo na Comissão de Seguridade e Segurança Pública e contra as Emendas apresentadas.